



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do papeleta de despacho nº 0000100/2017 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **ARQUIVAMENTO** dos processos administrativos nº 00001/1977/162/2012 e 09777/2013, empreendedor/empreendimento Empresa de Cimentos Liz S.A, CNP: 33.920299/0003-13, localizado no município de Vespasiano.

A Diretoria de Arrecadação e Finanças deverá providenciar a cobrança do débito no valor de R\$ 9.315,52 (Nove mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referente aos custos de análise, que foram apurados na planilha de custos acostada no processo às fls. 419.

Publique-se.

Oficie-se.

Beló Horizonte, 09 de janeiro de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana